



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 824

Página 23 de 25

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Outros atos de processo legislativo



### Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 54.683.818/0001-85

Praça Washington Luís, 665 – Centro / Telefax: (0-19) 3641-1763

CEP: 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP

vargemgrandedosul.sp.leg.br- E-mail: [camaravgs@uol.com.br](mailto:camaravgs@uol.com.br)

### COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, **Sr. PAULO CESAR DA COSTA** vem, nos termos do artigo 260 e seguintes do Regimento Interno, tornar público a todos os Vereadores e demais interessados que se encontra à disposição para exame e apreciação **PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS, que emitiu PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas do PREFEITO DE VARGEM GRANDE DO SUL, relativas ao exercício de 2019, com recomendações – TC- 004703.989.19-4 Prefeito: Amarildo Duzi Moraes.**

Vargem Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

**PAULO CESAR DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 824

Página 24 de 25



GABINETE DO CONSELHEIRO  
EDGARD CAMARGO RODRIGUES  
Avenida Rangel Pestana, 315 - Anexo I - 3º Andar  
11.3292-3217  
cgnetri@tce.sp.gov.br



### PARECER

**TC-004703.989.19-4**

**Prefeitura Municipal:** Vargem Grande do Sul.

**Exercício:** 2019.

**Prefeito:** Amarildo Duzi Moraes.

**Advogados:** Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

**EMENTA:** CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. DEFEITOS DE ORDEM FORMAL. RECOMENDAÇÕES. ADVERTÊNCIA. PARECER FAVORÁVEL.

APLICAÇÃO NO ENSINO	27,53%
DESPESAS COM FUNDEB	100%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	86,87%
DESPESAS COM PESSOAL	49,09%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	31,11%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	0,74%

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 28 de setembro de 2021, pelo voto da Conselheira Substituta Silvia Monteiro, Relatora, do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Conselheiro Substituto Márcio Martins de Camargo, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas do PREFEITO DE VARGEM GRANDE DO SUL, relativas ao exercício de 2019, com recomendações.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 824

Página 25 de 25



GABINETE DO CONSELHEIRO  
EDGARD CAMARGO RODRIGUES  
Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar  
11.3292-3217  
edgocra@tce.sp.gov.br



O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2021.

**Antonio Roque Citadini - Presidente**

**Silvia Monteiro - Relatora**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES; ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HSHL-306C-5ZLF-4X9D